



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.231, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para aquisição de material elétrico para emprego na iluminação pública.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.076	339030000000	Material de Consumo	1500	6911	R\$ 150.000,00
Total:					R\$ 150.000,00

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos reduzidos do orçamento do Poder Legislativo, das seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	1500	3	R\$ 150.000,00
Total:					R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal